



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se  
no mural dos Oficiais  
08/01/2020

Iza Maria Pereira  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 2039061

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 002/2020, de 08 de janeiro de 2020**

O Pró-Reitor de Administração em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0265/2018, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2018,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 7/2020 - DICONT, de 08 de janeiro de 2020, que solicita emissão de portaria designando servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 02/2020;

**CONSIDERANDO** o Contrato n.º 02/2020 celebrado entre a **UFERSA** e a empresa **HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP**, para prestação dos serviços de construção da quadra poliesportiva coberta no *Campus* da UFERSA em Pau dos Ferros;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea “d”, inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Ronaldo Ribeiro de Melo** (Titular) e **Francisco Uberlânio da Silva** (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

**Art. 2º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

**Art. 3º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N.º 0553/2017.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta.

*Kerginaldo Nogueira de Medeiros*  
**Kerginaldo Nogueira de Medeiros**

Pró-Reitor de Administração em exercício